N° 3462/2026- ANO XXXVI - Edição Extraordinária
Terça-feira - 10/11/2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 3 1 2 6
De 10 de novembro de 2026

Disciplina as ações de encerramento do exercício financeiro de 2026 para os órgãos administrativos integrantes da Administração Pública Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 54486/2026;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os fundamentos dos artigos 216 e 226 da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2006 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2026, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

Considerando as instruções normativas, atos e orientações expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativos ao encerramento do exercício e à prestação de contas anual;

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto disciplina as ações de encerramento do exercício financeiro de 2026 para os órgãos administrativos integrantes da Administração Pública Direta do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os procedimentos tratados neste Regulamento atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente, objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo Único deste Decreto poderá implicar na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

22 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

44 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

46 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
LICITAÇÃO

47 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

47 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**
EDITAL

49 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**
RESOLUÇÕES

49 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÕES

50 **PREVISCAM**
LICITAÇÃO

51 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e essenciais as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício, fica estabelecido, conforme Anexo Único deste Decreto, o último dia para o encaminhamento das requisições ao compras, solicitações de compras e ordens de compras para o empenhamento de despesas de todas as Secretarias Municipais para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I – Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – Classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do artigo 100 da Constituição Federal;

VI – As descritas no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso VIII da alínea “m” do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – As decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – Aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às16h30min do dia 22/12/2026.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2026 relacionadas a:

I - Tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - Despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. No cálculo das disponibilidades financeiras serão considerados:

I - Os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;

II - Os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta destes recursos;

III - O repasse diferido de que trata o parágrafo único do artigo 5º deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no artigo 55, inciso III, alínea "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - Adiantamentos em geral;

II - Diárias de viagem;

III - Despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

IV - Auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

V - Sentenças judiciais;

VI - Indenizações e restituições de qualquer natureza;

VII – Contribuições ao PASEP.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de cada pasta, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar à Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira, no prazo estabelecido no Anexo Único deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12. Até o final do exercício financeiro, o responsável pela Divisão de Finanças deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município de Campo Mourão, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Campo Mourão.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados em conta contábil transitória definida no Plano de Conta Aplicado ao Setor Público (PCASP) vigente.

Art. 13. Para fins de observância do regime de competência previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

financeiro de 2026, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 12 de janeiro de 2027.

Art. 14. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

§ 1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.

§ 2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.

§ 3º A conciliação das contas bancárias que tiveram movimentação bancária após o dia 23 de dezembro de 2026, devem ser finalizadas até o dia 18 de janeiro de 2027.

Art. 15. Para fins de fechamento do Balanço Anual, a Gerência de Patrimônio, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Campo Mourão, e a Gerência de Compras e Logística, devem realizar o inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado, devendo ambas entregarem o levantamento efetuado até a data definida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 16. Para fins de apuração do superávit financeiro ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art.17. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 18. Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando estas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las;

II – De "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e

III – Relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:

I – Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – Manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III – Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo geral, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por Decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

Art. 19. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra quem lhe der causa.

Art. 20. Fica delegada à Secretaria Finanças e Orçamento competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 13126/2026 - GAPRE

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	Data Limite
I. Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	15/12/2026
II. Encaminhamento de Requisições ao Compras	30/11/2026
III. Encaminhamento de Solicitações de Compras.	17/12/2026
IV. Envio de Ordem de compras para emissão de nota de empenho.	21/12/2026
V. Entrega pela Gerência de Patrimônio, do relatório de conclusão dos inventários de bens e valores.	12/01/2027
VI. Entrega pela DICOL relatório dos estoques (almoxarifado) em 31/12/2026	15/01/2027
VII. Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	22/12/2026
VIII. A Divisão de Finanças encerra nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação, sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	23/12/2026
IX. A Divisão de Finanças encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2026, exceto para o mês de dezembro.	16/12/2026
X. O Poder Legislativo devolve ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	21/12/2026
XI. Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	22/12/2026
XII. Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	22/12/2026
XIII. Disponibilização do Orçamento de 2027 no sistema informatizado de gestão para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa para o exercício de 2027.	15/01/2027
XIV. A Divisão de Finanças informa a Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de Informatizado de Gestão, para sua desativação.	12/01/2027
XV. Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira encerra os registros contábeis da receita referentes a dezembro/2026.	12/01/2027
XVI. A Diretoria de Arrecadação encaminha a Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira: a. os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2026, detalhados por tributo e/ou crédito; b. a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2026, detalhado por tributo e/ou crédito; c. relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2026, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas.	18/01/2027
XVII. A Divisão de Finanças levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de	12/01/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2026 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	
XVIII. A Divisão de Finanças encerra as conciliações bancárias referentes à dezembro/2026.	18/01/2027
XIX. Apuração do resultado do exercício financeiro de 2026, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	26/01/2027
XX. A Gerência de Orçamentária, Contábil e Financeira emite preliminarmente as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2026, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	29/01/2027
XXI. A Gerência de Orçamentária, Contábil e Financeira emite as demonstrações contábeis da Administração Direta e as demonstrações contábeis consolidadas do exercício financeiro de 2026, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	26/02/2027

D E C R E T O Nº 1 3 1 2 7
De 10 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor **R$ 382,62 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 55259/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 382,62 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01097 - BB 84069-6 - Escola Tempo Integral	R$ 382,62
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 382,62**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Recursos provenientes de cancelamento de resto a pagar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação
Valor total suplementado: R$ 382,62

Dotações orçamentárias de origem: Superavit Financeiro da fonte de recursos: 01097 - BB 84069-6 - Escola Tempo Integral R$ 382,62

Dotações orçamentárias de destino:
09.002.0012.0122.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED.
3390930000 - Indenizações e restituições R$ 382,62

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação* Superavit Financeiro da fonte de recursos: 01097 - BB 84069-6 - Escola Tempo Integral R$ 382,62
Finalidade da suplementação: Devolução de saldo referente superávit decorrente das ações do Programa Escola em Tempo Integral, ciclo I.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impactos financeiro e orçamentário, por se tratar de suplementação orçamentária decorrente de superávit proveniente do Programa Escola em Tempo Integral, ciclo I, para finalização e prestação de contas junto ao FNDE, tendo o Município cumprido o pactuado.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária de Municipal da Educação**

D E C R E T O Nº 1 3 1 2 8
De 10 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 55235/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0015.2019	**Atividade:** Gestão de Benefícios Eventuais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 60.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 60.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3350430000 - Subvenções sociais R$ 60.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0015.2019 – Gestão de Benefícios Eventuais.
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 60.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária faz-se necessária para assegurar a continuidade da distribuição de benefícios eventuais por meio do Programa Cartão Família Mourãoense, tendo em vista o aumento da demanda pelos benefícios e a consequente necessidade de ampliação dos recursos destinados ao atendimento das famílias beneficiárias. Ressalta-se que os recursos inicialmente reservados para o repasse à nova entidade responsável pela execução do serviço de acolhimento na Residência Inclusiva (Casa PCD) ainda não foram utilizados, uma vez que o início da parceria depende da conclusão das adequações estruturais do espaço físico destinado à prestação do serviço.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

D E C R E T O Nº 1 3 1 2 9
De 10 de novembro de 2026

Designa membros para compor a Rede de Atenção e Proteção Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas "a" e "n", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 55288/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Rede de Atenção e Proteção Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, os seguintes membros:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lar Paraná:

Gabriela Markus Chaves

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central:

Maria Eduarda Krzyvey

III – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Asa Leste:

Danielli Dal Pozzo

IV – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Ellen Marçal Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 0
De 10 de novembro de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, que nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 55469/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 9.633, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**.....*

***III** - Representantes com conhecimento na área de trânsito - DIRETRAN de Campo Mourão/PR:*

Titular: Gelvisson Gabriel Bruno da Silva - RG 10.xxx.xxx-9

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 1
De 10 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 11.259,70 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 55275/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 11.259,70 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Funcional Programática: 15.006.0004.0125.0033.2095	**Atividade:** Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R$ 11.259,70
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 11.259,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.006	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Funcional Programática: 15.006.0004.0125.0033.2095	**Atividade:** Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito	R$ 11.259,70
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 11.259,70

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R$ 11.259,70

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
15.006.0004.0125.0033.2095 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 11.259,70

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
15.006.0004.0125.0033.2095 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 11.259,70

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar o custeio das despesas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2026, relativas à contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados de Tecnologia da Informação, por meio de solução web e mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), destinada aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), mediante adesão prévia, para processamento e gestão das infrações de trânsito registradas por meio do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária permitirá assegurar a continuidade dos serviços contratados, garantindo o processamento e o gerenciamento das infrações de trânsito registradas no sistema RENAINF. Evitará a interrupção do acesso à solução tecnológica disponibilizada pela SENATRAN, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais relacionadas à fiscalização de trânsito, bem como a consulta, o registro e o tratamento das informações. Dessa forma, contribuirá para a manutenção da eficiência dos serviços públicos, o cumprimento das obrigações legais e a adequada gestão dos recursos destinados ao trânsito municipal.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 2
De 10 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 150.951,26 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 55281/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 150.951,26 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	**Atividade:** Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	**Atividade:** Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.225,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.005	Gerência do Bem Estar Animal - GEBEA	
Funcional Programática: 13.005.0018.0542.0042.2131	**Atividade:** Mais Proteção e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.940,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREA	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0040.1017	**Atividade:** Aprimorar a Limpeza Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.706,26
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	**Atividade:** Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R$ 18.080,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.951,26

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREA	
Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.2130	**Atividade:** Proporcionar a Educação Ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREA	
Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.1018	**Atividade:** Fomentar as Cooperativas de Resíduos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 117.389,30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R$ 18.080,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92,87
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2136	**Atividade:** Manter o Programa MEI's a Obra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.789,31
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2136	**Atividade:** Manter o Programa MEI's a Obra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	**Atividade:** Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.589,65
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.951,26

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Valor total suplementado: R$ 150.951,26

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
13.004.0018.0541.0041.2130 – Proporcionar a Educação Ambiental.
3390300000 - Material de consumo R$ 10,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

13.004.0018.0541.0041.1018 - Fomentar as Cooperativas de Resíduos.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 117.389,30
13.003.0004.0122.0002.2138 - Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.
4490520000 - Equipamentos e material permanente R$ 18.080,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 92,87
3390300000 - Material de consumo R$ 0,13
13.003.0004.0122.0002.2136 - Manter o Programa MEI's a Obra.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.789,31
3390300000 - Material de consumo R$ 5.000,00
13.002.0018.0541.0039.2134 - Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques.
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 7.589,65

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
13.003.0004.0122.0002.2138 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições R$ 65.225,00
13.002.0018.0541.0039.2134 - Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques.
3390300000 - Material de consumo R$ 38.080,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 5.000,00
13.005.0018.0542.0042.2131 - Mais Proteção e Bem Estar Animal.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.940,00
13.004.0018.0542.0040.1017 - Aprimorar a Limpeza Pública.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 26.706,26

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Os recursos provenientes da redução de dotação orçamentária serão destinados ao atendimento de despesas essenciais e necessárias à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A suplementação tem por finalidade garantir recursos para complementar o pagamento de estagiários, tendo em vista a necessidade da nova contratação, custear despesas com serviços postais dos Correios, especialmente para o envio de notificações decorrentes das atividades de fiscalização municipal, que houve um aumento expressivo, não calculado previamente, bem como adquirir materiais necessários à realização de manutenções e reparos em geral, indispensáveis ao funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços da Secretaria. Considera-se, ainda, a necessidade de assegurar disponibilidade orçamentária para atender eventuais pedidos de restituições e indenizações, observando-se que serão priorizadas exclusivamente as situações que apresentem caráter de urgência devidamente justificado e que demandem atendimento imediato por parte do Município, evitando comprometer o planejamento financeiro e a execução das demais ações da Secretaria. Adicionalmente, parte dos recursos será destinada à complementação da dotação orçamentária para custear os serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos no Ponto de Entrega Voluntária (PEV), considerando a necessidade de manter a regularidade desses serviços, prevenir o acúmulo inadequado de resíduos e garantir a continuidade do atendimento à população. Dessa forma, a suplementação busca adequar a disponibilidade orçamentária às necessidades efetivas da Secretaria, priorizando despesas indispensáveis, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações administrativas do Município.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação proposta não acarretará prejuízo à execução orçamentária nem à prestação dos serviços públicos, uma vez que as dotações que sofrerão redução ou anulação já cumpriram suas finalidades ou apresentam saldo disponível não comprometido, considerando a proximidade do encerramento do exercício contábil. Dessa forma, os recursos serão realocados para atender despesas prioritárias e necessárias da Secretaria, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais, o cumprimento das obrigações existentes e a manutenção dos serviços essenciais à população, promovendo melhor adequação e aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Franco Freire Sanches - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 3
De 10 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 55906/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.	R$ 20.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional Programática: 09.002.0012.0368.0003.2005	**Atividade:** Manutenção do Programa de Transporte Escolar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.	R$ 20.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 20.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação
Valor total suplementado: R$ 20.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
09.002.0012.0368.0003.2005 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
09.002.0012.0122.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED.
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 20.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Destinar recursos ao pagamento de horas extraordinárias na folha de pagamento dos profissionais da educação que desempenham atividades de vigilância.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: a suplementação não acarretará prejuízos à execução da ação orçamentária de origem dos recursos, considerando que outras fontes de financiamento destinadas ao transporte escolar apresentaram excesso de arrecadação, possibilitando a manutenção dos serviços sem comprometimento de sua execução.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 4
De 10 de novembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 56002/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 380.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 380.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 380.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
3350430000 - Subvenções sociais R$ 380.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 380.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária justifica-se pela necessidade de remanejamento de recursos inicialmente destinados ao repasse de subvenção social, considerando que, em razão de trâmites e procedimentos administrativos ainda pendentes, não será possível efetivar a utilização desses valores dentro do exercício financeiro vigente. Em contrapartida, identificou-se uma situação emergencial em um dos imóveis utilizados pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cujo prédio apresenta sérios problemas estruturais decorrentes de infestação de cupins, que comprometeu significativamente sua estrutura física, colocando em risco as condições adequadas de segurança, conservação e utilização do espaço. Diante dessa situação, torna-se imprescindível a destinação dos recursos para a realização dos reparos necessários, visando preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos servidores e usuários e assegurar a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, evitando a interrupção das atividades desenvolvidas junto à população atendida. Assim, considerando a impossibilidade de utilização dos recursos originalmente destinados à subvenção neste exercício e a necessidade urgente de intervenção no imóvel, o remanejamento apresenta-se como uma medida necessária, responsável e de interesse público, permitindo que os recursos disponíveis sejam aplicados em uma demanda prioritária e essencial para a manutenção dos serviços socioassistenciais.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 5
De 10 de novembro de 2026

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 11.222/2024, e de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio n° 001/2026, e o contido no processo nº 9611/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2026, na forma da relação divulgada no Edital de Classificação Definitiva n° 04/2026, publicado no Órgão Oficial Eletrônico na Edição nº 3362, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

D E C R E T O Nº 1 3 1 3 6
De 10 de novembro de 2026

Autoriza a cessão de uso com encargos do imóvel que especifica à Associação Desportiva do Jardim América, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 103, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a utilidade pública da Cessionária reconhecida pela Lei Municipal nº 4965, de 8 de dezembro de 2025;

Considerando o interesse público visando atender ações da comunidade e treinamento de futebol, e

Considerando o contido no Processo Administrativo sob o nº 7045/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso à Associação Desportiva do Jardim América, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 55.103.315/0001-56, da área de 4.200,00 m², destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 23.851 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º A cessão de uso dar-se-á mediante imposição de encargos, os quais constarão do respectivo Termo e, dentre outros, a finalidade de sua realização e a responsabilidade do Cessionário pela guarda e conservação do bem.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas na área objeto da cessão não serão indenizadas ao término do prazo ou ausência de prorrogação, todavia, fica facultado ao Cessionário o direito de removê-las.

Art. 3º Fica estabelecido que aos finais de semana compreendendo sábados e domingos, e às quartas-feiras as dependências do imóvel ora cedido serão destinadas ao uso exclusivo da comunidade local.

Parágrafo único. A Associação cessionária e a comunidade local poderão conforme a conveniência e mediante prévia autorização do Município, ajustar a utilização do imóvel objeto da presente cessão, de forma diversa da estabelecida no caput do art. 3º.

Art. 4º Constitui encargo essencial da presente cessão de uso, além daqueles constantes do respectivo Termo, a manutenção, pela entidade cessionária, de suas atividades de relevante interesse social, consistentes na manutenção e ampliação do projeto Escolinha de Futebol América, a qual atende em torno de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

§ 1º O cumprimento do encargo previsto no caput deverá ser comprovado mediante relatórios periódicos, na forma e periodicidade estabelecidas no Termo de Cessão de Uso.

§ 2º O descumprimento do encargo implicará na revogação imediata da cessão, sem direito a qualquer indenização, retornando o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º O prazo da vigência desta cessão será de 03 (três) anos, contados da data do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo expresso entre as partes.

Art. 6º O Campo de Futebol do imóvel não deverá ser utilizado em dias de chuva, pela entidade cessionária ou pela comunidade local.

Art. 7º O Poder Cedente se reserva a qualquer tempo solicitar a utilização das dependências do imóvel cedido para a realização de eventos desportivos de seus calendários oficiais.

Art. 8º A cessão tornar-se-á nula de pleno direito, independentemente de ato formal, se a área cedida, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

Parágrafo único. Havendo a nulidade da cessão conforme previsto no caput deste artigo, nenhum valor indenizatório será devido ao Cessionário e este deverá desocupar a área cedida imediatamente após requisitado pelo Cedente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 13.103/2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 3 1 2 5
De 10 de novembro de 2026
(Republicado por incorreção)

Designa membros para compor a Comissão de Qualidade e Avaliação de Produtos em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, Estado do Paraná, e revoga o Decreto nº 11.891, de 17 de junho de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, I, "n", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 11.890, de 17 de junho de 2025, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 55651/2026;

Considerando a necessidade de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos produtos utilizados no âmbito da saúde pública municipal;

Considerando a importância da existência de uma comissão técnica responsável por avaliar e propor critérios de aquisição e uso de produtos em saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Qualidade e Avaliação de Produtos em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representante	Cargo	Tipo
SAMILA BELATTO MAXIMO	Enfermeira	Titular
BRUNA DIANA ALVES	Enfermeira	Suplente
THARCIS ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Titular
PATRICIA DIAS GRECH	Enfermeira	Suplente
TALITA LOPES GARCON	Enfermeira	Titular
CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	Aux. de Enfermagem	Suplente
NELSIANE AYRICKE DAVANCO	Fisioterapeuta	Titular
ANA FERNANDA VECCHI	Fisioterapeuta	Suplente
MARIA DE LOURDES SARUBO MENESES	Enfermeira	Titular
LORRAINY RUFINO VELOZO	Fisioterapeuta	Suplente
GLEYZE JEANE TEODORO DE SOUZA SAQUETI	Enfermeira	Titular
KYONARA MENDONÇA RAMOS SEKI	Enfermeira	Suplente
ROSANGELA CHAMBERLAIN PEREIRA LIMA	Aux. Odontologia	Titular
ALINE GODOI	Aux. Odontologia	Suplente
SOLANGE CRISTINA CRACO	Enfermeira	Titular
ELISANGELA LOPES SANTIAGO CUSTODIO	Aux. de Enfermagem	Suplente
SANDRA CAÇAVARA DA ROCHA	Aux. de Enfermagem	Titular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

Representante	Cargo	Tipo
ROSELY CAÇAVARA	Aux. de Enfermagem	Suplente
MARIANA HONÓRIO	Enfermeira	Titular
ANA LUCIA MOLINA BARUFI	Fisioterapeuta	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.891, de 17 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 06 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 964/2026 - GAPRE

Prorroga a redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Elisabete Ferreira da Cruz**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 44-D, § 6º, II, da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo n° 19017/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de novembro de 2026, o prazo previsto na Portaria n° 1380/2025 – GAPRE de redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Elisabete Ferreira da Cruz**, Professor, matrícula n° 1092251-0, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018, por mais 1 (um) ano, ou seja, até 16 de novembro de 2027.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda à sexta-feira das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 965/2026 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a empregada pública municipal **Kelem Dieiziane Vieira de Souza**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo sob o n° 54.353/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de novembro de 2026, a empregada pública municipal **Kelem Dieiziane Vieira de Souza**, Agente de Combate às Endemias, matrícula n° 6113125-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-D da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará as segundas, quartas e sextas-feiras das 08h às 12h, e terças e quintas-feiras das 11h às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

PORTARIA Nº 948/2026 – GAPRE
(*Republicado por incorreção)*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido nos Processos Digitais nº 18.666/20206 e 47.058/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 371/2026-GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Estabelecer que o benefício terá o valor de **R$ 6.120,60 (seis mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), correspondente à 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor, com base no artigo 42, §2º, I da Lei Complementar nº 66/2021**."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **14 de setembro de 2026**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 638/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 45473/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 632/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3457/2026 desistiu da vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
62º - FINAL DE LISTA	ANDRESSA CRISTINA SANTOS	51,80

II - O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 11 de novembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

Considerando a convocação realizada por meio do Edital nº 600/2026 segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 247/2026
Processo Seletivo Simplificado 001/2026

CONTRATADO: Susane Gauto Goncebatt
FUNÇÃO: Médico Clínico Geral Temporário 40h
ADMISSÃO: 03.11.2026
SALÁRIO: R$ 25.252,72
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de cobertura e fechamento da piscina do Centro da Juventude Itachir Tagliari – SESP.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 04 de dezembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 04 de dezembro de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 887.454,20

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N° **002/2026 - SECED**
INEXIGIBILIDADE N° **162/2026**
PROTOCOLO DIGITAL N.º **49667/2026 – GELIC**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS/AS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO – SECED.

ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - CNPJ: 58.478.656/0001-02 - Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3560 – Centro - Cep: 87.308-440 - Município: Campo Mourão - UF: PR, neste ato representada por Ricardo Henrique de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 060.646.169-89.

Item	Un	Qtde.	Descrição	Preço Unit.
1	UND	1.500	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA **REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS**, COMPOSTO DE: 1 CADERNO BROCHURA GRANDE - 48 FOLHAS (CAPA DURA), 1 CADERNO BROCHURA PEQUENO - 48 FOLHAS (CAPA DURA), 1 CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM - CAPA DURA (96 FOLHAS), 5 LÁPIS PRETO, 2 BORRACHA BRANCA, 1 APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, 2 CAIXA DE GIZ DE CERA CURTO, 1 TESOURA PEQUENA, COM PONTA ARREDONDADA, 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR PEQUENA (BICO FINO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS	89,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

2	UND	1.500	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA **REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, ENSINO FUNDAMENTAL**, COMPOSTO DE: 2 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR VERMELHO), 2 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR AMARELO), 1 CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR AZUL), 1 CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR VERDE), 1 CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM - CAPA DURA (96 FOLHAS), 10 LÁPIS PRETO, 3 BORRACHAS BRANCA, 1 APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 CAIXA DE LÁPIS DE COR (12 CORES TAMANHO GRANDE), 1 RÉGUA DE 30 CM (COM COR), 1 TRANSFERIDOR SIMPLES DE 180 GRAUS E 10CM NA RÉGUA, 1 TESOURA PEQUENA, COM PONTA ARREDONDADA, 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR PEQUENA (BICO FINO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS.	107,15

CREDENCIO o fornecedor segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2026.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N° **002/2026 - SECED**
INEXIGIBILIDADE N° **162/2026**
PROTOCOLO DIGITAL N.º **51944/2026 – GELIC**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS/AS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO – SECED.

BRUNA GOMES ROMANO 10231441908 - CNPJ: 26.532.179/0001-11 – Avenida Manoel Mendes Camargo, 991 – Centro - Cep: 87.302-080 - Município: Campo Mourão - UF: PR, neste ato representada por Bruna Gomes Romano, inscrito no CPF/MF nº 102.314.419-08.

Item	Un	Qtde.	Descrição	Preço Unit.
1	UND	150	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, **EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS**, COMPOSTO DE: 1 CADERNO BROCHURA GRANDE - 48 FOLHAS (CAPA DURA), 1 CADERNO BROCHURA PEQUENO - 48 FOLHAS (CAPA DURA), 1 CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM - CAPA DURA (96 FOLHAS), 5 LÁPIS PRETO, 2 BORRACHA BRANCA, 1 APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, 2 CAIXA DE GIZ DE CERA CURTO, 1 TESOURA PEQUENA, COM PONTA ARREDONDADA, 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR PEQUENA (BICO FINO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS	89,28
2	UND	300	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, **ENSINO FUNDAMENTAL**, COMPOSTO DE: 2 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR VERMELHO), 2 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR AMARELO), 1 CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR AZUL), 1 CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE (48 FOLHAS - COR VERDE), 1 CADERNO DE DESENHO GRANDE COM MARGEM - CAPA DURA (96 FOLHAS), 10 LÁPIS PRETO, 3 BORRACHAS BRANCA, 1 APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 CAIXA DE LÁPIS DE COR (12 CORES TAMANHO GRANDE), 1 RÉGUA DE 30 CM (COM COR), 1 TRANSFERIDOR SIMPLES DE 180 GRAUS E 10CM NA RÉGUA, 1 TESOURA PEQUENA, COM PONTA ARREDONDADA, 1 TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR PEQUENA (BICO FINO), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS.	107,15

CREDENCIO o fornecedor segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2026.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 465/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 46574/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO - SESP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 120/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

28818 - SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.801.076/0001-41 com sede na RUA Antônia Martins Luis - 896 - dist. industrial João narezzi - Indaiatuba - SP - 13.347-404, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ARTHUR DE CARVALHO SÁ, inscrito (a) no CPF/MF nº 106.884.488-44.

28818 - SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	CABO DE AÇO INOX AISI 304, DIÂMETRO INTERNO DE 1/8" (APROX. 3,2 MM), COM REVESTIMENTO EXTERNO PROTETOR EM PVC CRISTAL/TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS (CLORO) E RAIOS UV, ESPECÍFICO PARA MONTAGEM E TENSIONAMENTO DE RAIAS DE PISCINA, FORNECIDO POR METRO LINEAR.	METROS LINEARES	FLOTY	300	R$11,00	R$3.300,00
14	GRAMPO PARA PRENDER CABO RAIA BALIZA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	FLOTY	20	R$23,00	R$460,00
17	FIXADOR PARA PRENDER RAIA BALIZA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	FLOTY	20	R$91,00	R$1.820,00
					Total do Fornecedor:	**R$5.580,00**

143059 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62 com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO MABA - 295 - FORTALEZA - Blumenau - SC - 89.056-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SILVIO KOHLER, inscrito (a) no CPF/MF nº 418.859.889-15.

143059 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	BOMBA AUTOESCORVANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA PISCINA PÚBLICA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 5,5 CV, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM SISTEMAS DE GRANDE RECIRCULAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA COM TOTAL IMUNIDADE À CORROSÃO QUÍMICA, COMPREENDENDO EQUIPAMENTO TRIFÁSICO EUROVOLTAGE (230V/400V, 50 HZ), GRAU DE PROTEÇÃO IP-55, ISOLAMENTO CLASSE F, CONEXÕES DE SUCÇÃO E DESCARGA DE 3 POLEGADAS (Ø 3"), CORPO DO DIFUSOR EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPULSOR EM LURANYL DE ALTA PUREZA, EIXO E SELAGEM MECÂNICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-316, PRÉ-FILTRO INTEGRADO DE 8 LITROS COM TAMPA TRANSPARENTE E CHAVE PADRÃO, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA NOMINAL ADEQUADA AO REGIME DE GRANDE VAZÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	Albacete	2	R$7.545,76	R$15.091,52
					Total do Fornecedor:	**R$15.091,52**

157771 - 59.909.398 ELTON GUERREIRO RUIZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.909.398/0001-26 com sede na R JOSE COTE ANDADE - 281 . - VIVENDA COTE GIL - Olímpia - SP - 15.402-344, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ELTON GUERREIRO RUIZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 222.587.248-13.

157771 - 59.909.398 ELTON GUERREIRO RUIZ						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE PARA PISCINA, NA FORMA LÍQUIDA, COMPOSTO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO, COM ALTO TEOR DE PUREZA E RÁPIDA DISSOLUÇÃO. O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS EM SUSPENSÃO, INDICADO PARA A CORREÇÃO E DIMINUIÇÃO DO PH E DA ALCALINIDADE TOTAL DA ÁGUA DE PISCINAS. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E DE	UNIDADE	GL 5 LITROS	200	R$49,78	R$9.956,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

	SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O RÓTULO DEVE CONTER DE FORMA CLARA AS INSTRUÇÕES DE USO, DOSAGEM RECOMENDADA, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ATIVA NA ANVISA NA CATEGORIA DE SANEANTES E TRAZER A INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL (CRQ), DEVENDO O FORNECEDOR APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ/FDS) NO ATO DA ENTREGA.					
					Total do Fornecedor:	**R$9.956,00**

184924 - LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.382.048/0001-40 com sede na R AISTIDES CAIE - 280 BLOCO 1;APT 201 - meier - Rio de Janeiro - RJ - 20.775-090, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 085.882.567-89.

184924 - LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CLORO GRANULADO PARA PISCINA - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 65% P/P. OBSERVAÇÕES: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NO RÓTULO: ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA. INFORMAÇÕES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA NO CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO). EMBALAGEM DE 10 KG.	UNIDADE	Tex Clor Tradicional	500	R$199,00	R$99.500,00
					Total do Fornecedor:	**R$99.500,00**

6077439 - C. H. DA SILVA PISCINAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.491.391/0001-36 com sede na RUA MARFIM - 1304 - VILLAGGIO TROMBINI - Campo Mourão - PR - 87.308-858, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CARLOS HENRIQUE DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 006.686.619-76.

6077439 - C. H. DA SILVA PISCINAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CLARIFICANTE, FLOCULANTE E DECANTADOR LÍQUIDO PARA PISCINA (EMBALAGEM DE 1 LITRO): PRODUTO QUÍMICO COM DUPLA AÇÃO (CLARIFICANTE E FLOCULANTE/DECANTADOR) PARA TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CRISTALINIDADE DA ÁGUA DE PISCINAS, COMPOSTO À BASE DE POLÍMEROS ORGÂNICOS DE ALTA DENSIDADE OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO ASPECTO LÍQUIDO, HOMOGÊNEO E ISENTO DE SEDIMENTOS; DEVE ATUAR NA AGLUTINAÇÃO DE MICROPARTÍCULAS EM SUSPENSÃO NA ÁGUA, PERMITINDO TANTO A RETENÇÃO DA SUJEIRA NO ELEMENTO FILTRANTE (FUNÇÃO CLARIFICANTE) QUANTO A FORMAÇÃO DE FLOCOS PESADOS PARA DECANTAÇÃO NO FUNDO DO TANQUE (FUNÇÃO FLOCULANTE), SENDO TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPATÍVEL COM O USO DE CLORO E DEMAIS SANEANTES E SEM ALTERAR SIGNIFICATIVAMENTE O PH; O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM FRASCO PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXATAMENTE 1.000 ML (1 LITRO), RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E INVIOLÁVEL, TRAZENDO RÓTULO EM LÍNGUA PORTUGUESA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	UNIDADE	Donclor	200	R$11,68	R$2.336,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

	INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO REGULARIZADA JUNTO À ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE SUA RESPECTIVA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDSR/FISPQ).					
4	ESTOJO DE ANÁLISE DE ÁGUA DE PISCINA 3 EM 1, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, COMPOSTO POR 01 (UM) RECIPIENTE COMPARADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA COLORIMÉTRICA PERMANENTE E NÍTIDA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS CONTA-GOTAS (MÍNIMO DE 20ML CADA) PARA MEDIÇÃO SIMULTÂNEA DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH) NA FAIXA MÍNIMA DE 6,8 A 8,2, CLORO LIVRE RESIDUAL NA FAIXA MÍNIMA DE 0,5 A 5,0 PPM, E ALCALINIDADE TOTAL POR MÉTODO DE TITULAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA IMPRESSO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	AQUALITY	30	R$42,00	R$1.260,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PISCINA (2 KG): BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO) COM TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, EM PÓ OU GRANULADO FINO, COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, DESTINADO AO CONTROLE DE ALCALINIDADE E TAMPONAMENTO DE PH EM ÁGUAS DE PISCINAS; DE RÁPIDA E COMPLETA SOLUBILIDADE, SEM DEIXAR RESÍDUOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA OU SACO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 2 KG, HERMETICAMENTE FECHADO; ROTULAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE DOSAGEM E SEGURANÇA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E RESTANDO NO MÍNIMO 80% DO PRAZO TOTAL NA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO E A FABRICANTE DEVEM POSSUIR REGULARIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ATIVOS NA ANVISA PARA SANEANTES, ATENDENDO À NBR 10818 DA ABNT.	UNIDADE	Donclor	200	R$20,47	R$4.094,00
6	VASELINA SÓLIDA NEUTRA, COM ASPECTO PASTOSO HOMOGÊNEO, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, ISENTA DE ÁCIDOS, RESINAS OU IMPUREZAS METÁLICAS CORROSIVAS, TOTALMENTE INSOLÚVEL EM ÁGUA E COM PONTO DE GOTA MÍNIMO DE 45°C, INDICADA ESPECIFICAMENTE PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE MECANISMOS, EIXOS E HASTES METÁLICAS EXPOSTAS À UMIDADE E AO CLORO EM AMBIENTE DE PISCINA; O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ/FDS) NO ATO DO FORNECIMENTO.	UNIDADE	VONDER	30	R$36,36	R$1.090,80
8	LIMPA-BORDAS DE PISCINA, DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS ANIÔNICOS/NÃO-IÔNICOS, AÇÃO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS E SUJIDADES EM LINHAS D'ÁGUA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS E CÁUSTICAS. COMPATÍVEL COM REVESTIMENTOS DE FIBRA, VINIL E AZULEJO. NÃO ALTERADOR DOS PARÂMETROS QUÍMICOS DA ÁGUA (PH E ALCALINIDADE). BAIXA ESPUMABILIDADE. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	Donclor	200	R$14,99	R$2.998,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

9	MANGUEIRA FLUTUANTE 2" SILICONADA PARA LIMPEZA DE PISCINA	METROS LINEARES	ROSEFLEX	100	R$18,50	R$1.850,00
10	RODO ASPIRADOR DE PISCINA OLÍMPICO 4 RODAS COM ESCOVA, EM FERRO FUNDIDO PARA OPERAÇÕES PESADAS EM PISCINAS PÚBLICAS, OLÍMPICAS E SEMIOLÍMPICAS. MATERIAL: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 400 X 630 MM. PESO APROXIMADO: 15 KG. ENTRADA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA DE 2", E CORDAS DE NYLON PARA MANUSEIO E MOVIMENTAÇÃO. EQUIPADO COM RODAS E ESCOVA CENTRAL QUE PERMITEM FÁCIL REGULAGEM.	UNIDADE	SODRAMAR	2	R$2.439,97	R$4.879,94
12	PENEIRA CATA-FOLHAS PARA PISCINA, COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO, REDE EM MALHA FINA DE NYLON DE ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37 X 27 CM, ACOMPANHADA DE CABO TELESCÓPICO DE 3 METROS COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO POR ENGATE RÁPIDO.	UNIDADE	Litht Tech	4	R$87,50	R$350,00
15	ESTICADOR PARA RAIA BALIZA DE PISCINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	WORKER	20	R$69,00	R$1.380,00
16	SAPATILHA PARA PRENDER CABO DE RAIA BALIZA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	WORKER	20	R$65,00	R$1.300,00
18	CHUMBADOR DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM PARA HASTES OU TUBOS DE 1.1/2", CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ADEQUADO PARA AMBIENTES ÚMIDOS E EXTERNOS, COM FLANGE DE 76,2 MM X 3 MM DE ESPESSURA, ALTURA TOTAL DE 100 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 38,8 MM, APRESENTANDO SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS OU FALHAS	UNIDADE	WORKER	10	R$104,94	R$1.049,40
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTOBOMBAS DE PISCINAS PÚBLICAS, ABRANGENDO O DIAGNÓSTICO ELETROMECÂNICO COMPLETO, DESMONTE E LIMPEZA QUÍMICA/MECÂNICA DE COMPONENTES, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS BLINDADOS, RECONDICIONAMENTO OU REINSULAÇÃO DE BOBINAGEM COM VERNIZ CLASSE F, TROCA DE SELAGEM MECÂNICA E O-RINGS, ALINHAMENTO DE EIXO, REVISÃO DE CONEXÕES E TERMINAIS ELÉTRICOS, TESTES DE ISOLAÇÃO DE ROTOR/ESTATOR, ALÉM DE ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO EM CARGA E COMISSIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA ELETROMECÂNICO	HORAS	N/C	100	R$149,99	R$14.999,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA PÚBLICA, COMPREENDENDO A MONTAGEM MECÂNICA E HIDRÁULICA DE TANQUE FILTRANTE DE GRANDE CAPACIDADE, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO DE Ø 3", VÁLVULA SELETORA MULTIPORTAS (OU CONJUNTO DE REGISTROS DE MANOBRA), MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE TRABALHO, EXECUÇÃO DE CARGA FILTRANTE, ALÉM DA INTERLIGAÇÃO COMPLETA COM O BARRILETE DE RECIRCULAÇÃO, EXECUÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS DE ESTANQUEIDADE E COMISSIONAMENTO OPERACIONAL DOS CICLOS DE FILTRAÇÃO, RETROLAVAGEM E ENXÁGUE.	HORAS	N/C	100	R$180,00	R$18.000,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CARGA FILTRANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA INTERNA DE FILTROS DE GRANDE VAZÃO PARA PISCINA PÚBLICA, ABRANGENDO A DESPRESSURIZAÇÃO E DRENAGEM DO SISTEMA, DESCONEXÃO SEGURA DA VÁLVULA SELETORA/TUBULAÇÕES, REMOÇÃO TÉCNICA E EXTRAÇÃO TOTAL DA AREIA SATURADA E SUJIDADES ACUMULADAS, LAVAGEM PROFUNDA, ANTISSÉPTICA E DESINCRUSTAÇÃO QUÍMICA/MECÂNICA DO	HORAS	N/C	100	R$198,00	R$19.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

	INTERIOR DO TANQUE, INSPEÇÃO E TESTE DAS CREPINAS E TUBOS COLETORES INTERNOS, PREENCHIMENTO COM NOVA CARGA DE AREIA, FECHAMENTO E VEDAÇÃO COM JUNTAS NOVAS, ALÉM DA EXECUÇÃO DO DESCARTE AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL DO MATERIAL ESGOTADO EM LOCAL LICENCIADO E COMISSIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE FILTRAGEM.					
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE 01 MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE COM PRÉ-FILTRO INTEGRADO DE 5,5 CV, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO DE Ø 3", CONEXÕES, REGISTROS DE GAVETA/ESFERA, UNIÕES DESMONTÁVEIS, SUPORTES ANTIVIBRAÇÃO, CABOS ELÉTRICOS DIMENSIONADOS, ELETRODUTOS, DISJUNTORES E CHAVE MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO), EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM MECÂNICA ALINHADA COM AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO, CONEXÕES HIDRÁULICAS ESTANQUES DE SUCÇÃO E RECALQUE, READEQUAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO COM PROTEÇÃO TÉRMICA E CONTRA FALTA DE FASE, ALÉM DE TESTES HIDROSTÁTICOS DE ESTANQUEIDADE E COMISSIONAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE FILTRAGEM E RECIRCULAÇÃO.	SERVIÇO	N/C	2	R$2.799,00	R$5.598,00
					Total do Fornecedor:	**R$80.985,14**

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 692 SALA 02 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.585.409-94.

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. ESTADO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO OU POLIQUATERNÁRIO, ISENTO DE COBRE (OU COM BAIXO TEOR), DE AÇÃO RÁPIDA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO RESISTENTE E LACRADO DE FÁBRICA, COM RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	Aqua Pool	200	R$19,00	R$3.800,00
7	ELEVADOR DE PH PARA PISCINA: ELEVADOR DE PH PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98% DE PRINCÍPIO ATIVO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ GRANULADO FINO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E UMIDADE VISÍVEL. PRODUTO COM ALTO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO DA ACIDEZ, COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA, SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA SANEANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL DE 5 KG (CINCO QUILOS), CONTENDO ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	Pooltecnica	200	R$30,00	R$6.000,00
					Total do Fornecedor:	**R$9.800,00**

Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 8/2026

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com fundamento no princípio da autotutela, esculpida no artigo 165, I, alínea d, da Lei Federal 14.133/21, e em atendimento à Notificação expedida pela Paraná Esporte em 05 de novembro de 2026, referente ao Termo de Convênio n.º 01/2026 – Protocolo n.º 25.437.670-1, que, nos termos do art. 2º, inciso III e § 1º, do Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de outubro de 2026, submeteu o referido ajuste ao procedimento de reavaliação pelo Comitê de Governança Fiscal – CGF e suspendeu os respectivos repasses financeiros, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DE ARQUIBANCADA COM ÁREA APROXIMADA DE 2.749,83 M2, PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS GALBIER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR - SEIMOB**", até ulterior deliberação do Comitê de Governança Fiscal e autorização expressa do órgão estadual competente. Eventual retomada do certame será divulgada nos canais correspondentes.

Luis Fernando Buosi **- Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na área de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados e o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinados à interligação das redes de computadores dos sites de próprios públicos municipais à Sala da Central de Dados da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR – SEADM.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
TIPO DE CONTRATO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 02 de dezembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 02 de dezembro de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.650.258,00

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 02 de dezembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 02 de dezembro de 2026.

Os itens 9, 54, 60, 71, 76, 86 e 89 são de **Ampla Concorrência**, os demais itens são de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.010.545,75

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2026

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para uso no atendimento dos servidores em fase de processo admissional, demissional ou acompanhamento periódico – SECED.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO DE CONTRATO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 04 de dezembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 04 de dezembro de 2026.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.662,32

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**

DISPENSA ELETRÔNICA N.167/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.483/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N.51003/2026

OBJETO: Confecção da Comenda da Ordem do Mérito Mourãoense - SECULT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, ante a ausência de propostas, nos termos do Instrumento Convocatório.

Luis Fernando Buosi **- Agente De Contratação**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026-SRP AQUISIÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS - SESAU. TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 1 6 2 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 17830/2026), HOMOLOGADO EM 29/10/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

7007 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.133.591/0001-97 com sede na RUA ALVARO TOLENTINO - 30 box 88 - CAMPINAS - São José - SC - 88.101-240, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). PEDRO FELIPE MEOTTI, inscrito (a) no CPF/MF nº 106.217.079-29.

7007 - P.F MEOTTI LICITACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CAMPO LIVRE PARA AUDIÔMETRO AMPLIFICADOR; ALIMENTAÇÃO: 90 A 250 VAC; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20KHZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 12,5 W POR CANAL; IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 100 HMS, SAÍDA: 80 HMS; RELAÇÃO SINAL RUÍDO: 50 DB; DISTORÇÃO HARMÔNICA: 3%; CONSUMO ENERGIA: 25 W; NÍVEL SONORO: ATÉ 110 DB; DIMENSÃO: 120 X 70 X 190 MM; CAIXAS ACÚSTICAS POTÊNCIA: 50 W (RMS); IMPEDÂNCIA: 80 HMS; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 90 A 25 KHZ; DIMENSÃO: 140 X 190 X 110 MM; VOLTAGEM: BIVOLT; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO DE BAIXO RUÍDO; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 50W; 1 CABO PARA LIGAÇÃO DO AUDIÔMETRO AO AMPLIFICADOR; 2 CABOS PARA LIGAÇÃO DO AMPLIFICADOR AS CAIXAS ACÚSTICAS.	UNIDADE	VIBRASOM	1	R$4.309,50	R$4.309,50
					Total do Fornecedor:	**R$4.309,50**

21640 - DORAMEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76 com sede na RUA NASSIF JOSE DAHER - 25 - Lundcea - Lagoa Santa - MG - 33.239-068, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, inscrito (a) no CPF/MF nº 045.611.266-94.

21640 - DORAMEL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	POLTRONA RETRÁTIL E RECLINÁVEL; DIMENSÕES: ALTURA DE 105 CM, LARGURA DE 95 CM, PROFUNDIDADE DE 95 CM, PROFUNDIDADE ABERTO DE 160 CM; CAPACIDADE DE CARGA DE 150 KG; ESTRUTURA EM MADEIRA; PÉS EM PVC; ESTOFADO COM ESPUMA; REVESTIMENTO EM CORINO.	UNIDADE	POLTRONA	1	R$1.338,00	R$1.338,00
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELESTROSTÁTICA, ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES: 65 X 70 X 100 CM E PESO APROXIMADO 12 KG, COM CAPACIDADE DE 150 KG.	UNIDADE	CADEIRA	1	R$826,00	R$826,00
					Total do Fornecedor:	**R$2.164,00**

68916 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.949.582/0001-82 com sede na AVENIDA avenida rodovia rodovia br-277 curitiba-ponta grossa - 3931 - ORLEANS - Curitiba - PR - 82.305-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, inscrito (a) no CPF/MF nº 583.178.489-49.

68916 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA NÃO PORTÁTIL (FIXO) DESTINADO À SALA DE EMERGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA COM EQUIPAMENTO FIXO, COM CARRINHO (CONSOLE), SISTEMA DIGITAL TOTALMENTE INTEGRADO, MONITOR LED OU LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE ALTURA, RODÍZIOS	UNIDADE	MINDRAY	1	R$79.480,00	R$79.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

	COM TRAVAS E TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). DEVERÁ POSSUIR MODO B (BIDIMENSIONAL), MODO M, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO (PW) E DOPPLER CONTÍNUO (CW). O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 TRANSDUTORES, DESDE QUE TODOS ELES SEJAM COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES ABDOMINAIS, VASCULARES, MUSCULOESQUELÉTICAS, CARDÍACAS E PROCEDIMENTOS GUIADOS, SENDO: 01 TRANSDUTOR CONVEXO MULTIFREQUENCIAL (2-5 MHZ), 01 TRANSDUTOR LINEAR MULTIFREQUENCIAL (5-12 MHZ) E 01 TRANSDUTOR SETORIAL (CARDÍACO) (2-4 MHZ). DEVERÁ POSSUIR RECURSOS OBRIGATÓRIOS COMO AJUSTES AUTOMÁTICOS DE GANHO (AUTO GAIN), OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, SOFTWARE PARA CÁLCULO OBSTÉTRICO, SOFTWARE PARA CÁLCULOS CARDÍACOS BÁSICOS, MEDIÇÕES VASCULARES, ARMAZENAMENTO INTERNO DE IMAGENS, EXPORTAÇÃO VIA USB, CONECTIVIDADE DICOM, POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO TÉRMICA E HD INTERNO MÍNIMO DE 500GB OU EQUIVALENTE DIGITAL. QUANTO À SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA E INSTALAR O EQUIPAMENTO NA UNIDADE, OFERECER TREINAMENTO PRESENCIAL PARA EQUIPE MÉDICA E DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.					
					Total do Fornecedor:	**R$79.480,00**

68995 - MEGMED LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.946.372/0001-45 com sede na RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN - 6168 Loja 14 - ITOUPAVA CENTRAL - Blumenau - SC - 89.068-002, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RUBIA JANTZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 675.369.729-20.

68995 - MEGMED LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CARRO MACA HIDRÁULICO, CAPACIDADE ATÉ 250KG COM LEITO EM POLIETILENO.ESTRUTURA DA BASE EM TUBOS DE 40X30X1,2MM. COM GRADES LATERAIS, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL, PESEIRAS REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGA MÃO PARA DIRIGIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL RETRÁTIL MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDELLEMBURG E PROCLIVE, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO POR ACIONAMENTO EM PEDAL. MOVIMENTO DA CABECEIRA ACIONADOS POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTOS MANUAIS. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES E TRAVA NOS 4 RODÍZIOS. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. PARA-CHOQUES DE PVC EM TODA A VOLTA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 2040X730MM, COM COLCHONETE EM COURVIN RESISTENTE E DENSIDADE 28.	UNIDADE	RENOVAR	1	R$7.889,99	R$7.889,99
31	CAMA HOSPITALAR COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, FOWLER COM CABECEIRAS REMOVÍVEIS, GRADES DAS LATERAIS COM SISTEMA DESLIZANTE MANUAL QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DA LATERAL PARA BAIXO LEITO E TRAVAS DE SEGURANÇA, E PESEIRA AMBOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CHASSI LEITO CONSTRUÍDO EM TUBO PERFILADO DE AÇO CARBONO, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SUPORTE DE SORO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 4 RODAS DE NO MÍNIMO 4	UNIDADE	RENOVAR	20	R$2.599,99	R$51.999,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

	POLEGADAS, COM FREIO DE DUPLO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1905 X 900 X 470 MM (MÍNIMA) E ALTURA MÁXIMA 770 MM, CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 180-200 KG. BIVOLT - 110-220V. CONTROLE REMOTO COM FIO PARA ACIONAMENTO DAS POSIÇÕES. REGISTRO NA ANVISA.					
					Total do Fornecedor:	**R$59.889,79**

183309 - MRM HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.920.517/0001-06 com sede na RUA Araruama - Qd.56 Lt.26 Sala.01 - vila alzira - Aparecida de Goiânia - GO - 74.913-190, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCUS VINICIUS PEREIRA MACHADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.393.621-01.

183309 - MRM HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS. GABINETE EM ABS, FRASCO EMMATERIAL PSU RESISTENTE A QUEDAS, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E AUTOCLAVÁVEL A 134°, COM FILTRO HIDROFÓBICO, POTENTE BOMBA DE VÁCUO, SISTEMA ANTI- TRANSBORDAMENTO, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 LITROS POR MINUTO. BIVOLT 110V/220 NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A MM) 500 X 370 X 950 POTENCIA DE VÁCUO MÁXIMO (MMHG) 558,8 ± 76,2 E VÁCUO MÁXIMO (POL.HG) 22 ± 3,VACUÔMETRO ESCALA 0 A 76 CM.HG / 0 A 30 POL.HG.	UNIDADE	ASPIRAVIDA/"O PROPRIO"	5	R$2.384,00	R$11.920,00
17	NEBULIZADOR PROFISSIONAL 4 SAÍDAS COM INALAÇÃO CONTÍNUA PARA USO HOSPITALAR PORTATIL,PERMITE A NEBULIZAÇÃO DE 04 PACIENTES AO MESMO TEMPO. AUTOMÁTICO,TENSÃO: 127 / 220V~BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS, FREQUÊNCIA: 60 HZ, FUSÍVEL: 5 A, PROTEÇÃO TÉRMICA: 150°C, COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO),POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5CV, PRESSÃO MÁXIMA: 30 PSI, CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL TOTAL: 127V: 1,4A: REGISTRO ANVISA	UNIDADE	INALOVIDA/"O PROPRIO"	20	R$958,00	R$19.160,00
					Total do Fornecedor:	**R$31.080,00**

183315 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.011.241/0001-16 com sede na TRAVESSA CHILE - 120 loja 04 - CIDADE JARDIM - São José dos Pinhais - PR - 83.035-200, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 108.094.809-05.

183315 - PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	FOYOMED	15	R$122,42	R$1.836,30
					Total do Fornecedor:	**R$1.836,30**

183319 - TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.734.271/0001-00 com sede na ESTRADA GERAL RIO DO OURO - S/N - RIO DO OURO - Anitápolis - SC - 88.475-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RUTH COSTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 148.043.508-29

183319 - TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA, FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 30 A 130 DB, COM RESOLUÇÃO DE 0,1 DB E PRECISÃO MÍNIMA DE ±1,5 DB. DEVE POSSUIR PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA A E C, TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO E LENTO, FUNÇÃO DE RETENÇÃO DE DADOS (DATA HOLD), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, E INDICADOR DE BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS	UNIDADE	METRINS	1	R$460,00	R$460,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

	(AA OU 9V), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 HORAS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. INDICADO PARA MEDIÇÕES AMBIENTAIS, INDUSTRIAIS E AVALIAÇÕES DE CONFORMIDADE COM NORMAS TRABALHISTAS E AMBIENTAIS (EX: NR-15). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
28	MACA RETRÁTIL EM DURALUMÍNIO (LIGA LEVE), LONGITUDINAL, COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, RODÍZIOS COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E FREIOS, OPERÁVEL POR 1 PESSOA, COM MÍNIMO DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA COM TRAVA RÁPIDA E ENCOSTO RECLINÁVEL ATÉ 45°. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO À VIATURA QUE IMPEÇA MOVIMENTAÇÃO LATERAL/VERTICAL, PERMITA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COM COLCHÃO IMPERMEÁVEL SEM COSTURAS E CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA MÍNIMA DE 180 KG. DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE ENSAIO ESTRUTURAL (MÍN. 500 KG), RETENÇÃO (MÍN. 1000 KGF), ATENDIMENTO À NORMA AMD STD 004, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. NOTA: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO ITEM CONSTAM NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS E NO EDITAL.	UNIDADE	CDF	2	R$2.690,00	R$5.380,00
					Total do Fornecedor:	**R$5.840,00**

183321 - MAYCON FRAPORTI MELO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.278.546/0001-99 com sede na AVENIDA FARRAPOS - 760 SALA BOX 160 - FLORESTA - Porto Alegre - RS - 90.220-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAYCON FRAPORTI MELO, inscrito (a) no CPF/MF nº 020.374.380-60

183321 - MAYCON FRAPORTI MELO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.	UNIDADE	ALFRS/ALFRS	15	R$633,00	R$9.495,00
					Total do Fornecedor:	**R$9.495,00**

183323 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.890.563/0001-45 com sede na AVENIDA vereadora maria joana tonczak - 47 Lote 12, quadra 10 - residencial das torres - Cambé - PR - 86.191-806, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RODRIGO MARIA CLARO, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.695.489-12

183323 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO COM RESERVATÓRIO 100% EM AÇO INOX, COMPACTO, SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, VAPORES E ODORES. MOTOR DE 2HP E 2 CABEÇOTES, ALTA POTÊNCIA E DESEMPENHO, CAPACIDADE PARA 1 CONSULTÓRIO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS) OU 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA A VÁCUO, CONTENDO DOIS MANÔMETROS UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E O OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTROS NA ENTRADA DE AR QUE IMPEDEM A ASPIRAÇÃO DE POEIRA PELO MOTOR. MONOFÁSICO (110V / 220V).COM 1 ANO DE GARANTIA, REGISTRO NO INMETRO, QUE ATENDA A NORMA REGULAMENTADORA DE CADEIRAS E VASOS DE PRESSÃO NR 13. COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L,	UNIDADE	CRISTOFOLI / SUPER INOX 40L	5	R$4.675,00	R$23.375,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA					
					Total do Fornecedor:	**R$23.375,00**

346586 - BERNINI E ROCHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.783.677/0001-02 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1121 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JORGE LUIZ BERNINI NETTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 480.312.409-49

346586 - BERNINI E ROCHA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	MASSAGEADOR E VIBRADOR FACIAL; EFEITO RELAXANTE; 6000 A 7000 ROTAÇÕES POR MINUTO; DIMENSÕES: 17 X 6 X 4 CM (C X L X A); ALIMENTAÇÃO A PILHAS (INCLUSAS).	UNIDADE	Smart	4	R$59,04	R$236,16
29	FITA ANTOPOMÉTRICA DESTINADADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS. DEVE SER DE MATERIAL MALEAVEL, INELÁSTICO, INEXTENSIVEL, RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. FITA FABRICADA EM AÇOCOM ESCALA NUMERICA, GRAVADA EM TINTA RESISTENTEA AO USO. ESCALA NUMERICA EM CENTIMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) D 1MM.ESCALA NUMERICA COM NO MINIMO 200 CM ÚTEIS. ESCALA NUMERICA COM IDICAÇÃO DA DEZENA (EM NUMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA DO "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA FITA DVERA TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMATICA. CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADAEM MATERIAL RESISTENTE E LEVE. OPCIONALMETE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERA TER DISPOSITIVOS DE TRAVA. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES.	UNIDADE	Fitmetria	400	R$33,60	R$13.440,00
					Total do Fornecedor:	**R$13.676,16**

4696387 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.005.178/0001-11 com sede na RUA LAURINDO DE BRITO - 592 - LAPA - São Paulo - SP - 05.078-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOAO SARAIVA JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 305.150.158-14

4696387 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	EXERCITADOR MUSCULAR DE FLEXIBILIDADE E PROPRIOCEPÇÃO VAGINAL; MANÔMETRO ANALÓGICO EM ABS COM VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE 0 - 300 MMHG E PRECISÃO DA MEDIÇÃO: ± 2 MMHG, DIMENSÕES: 17 X 7 X 4 CM, PESO DE 140G, MANGUEIRA DE SILICONE COM 2 M COM CONEXÃO LUERLOCK; SONDA MANOMÉTRICA COM CORPO EM POLIACETAL E BALÃO EM SILICONE, DIMENSÕES: 12,8 X 4 X 4CM, VARIAÇÃO DE DIÂMETRO DE 4 A 10 CM E PESO DE 41 G.	UNIDADE	EMGESA 48/2026	1	R$1.263,00	R$1.263,00
26	MEDIDOR DIGITAL DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL TRIAXIAL (X, Y, Z), PORTÁTIL, ADEQUADO PARA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO HUMANA À VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO OU MÃOS E BRAÇOS, CONFORME NHO-09 DA FUNDACENTRO. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0,1 M/S² A 200 M/S², COM RESOLUÇÃO DE 0,01 M/S² E PRECISÃO MÍNIMA DE ±5%. DEVE POSSUIR SENSORES ACELERÔMETROS TRIAXIAIS INTEGRADOS OU REMOTOS, COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO POR CINTAS, PRESILHAS OU ADAPTADORES PARA FERRAMENTAS MANUAIS E ASSENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE CALCULAR AUTOMATICAMENTE OS VALORES DE ACELERÂNCIA EQUIVALENTE (AEQ), ACELERÂNCIA RESULTANTE, DOSE DE VIBRAÇÃO (VDV) E TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO DATA LOGGER,	UNIDADE	EMGESA 48/2026	1	R$1.626,00	R$1.626,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

	E COMUNICAÇÃO VIA USB OU BLUETOOTH. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE DE ANÁLISE COMPATÍVEL COM WINDOWS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS, CARREGADOR, MANUAL EM PORTUGUÊS, E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL. INDICADO PARA AVALIAÇÕES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO E MÃO-BRAÇO, CONFORME NR-15 E NHO-09. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
					Total do Fornecedor:	**R$2.889,00**

4721667 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08 com sede na RUA 456 - 365 - PRAIAMAR - Itapema - SC - 88.220-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RODRIGO FERNANDES MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF nº 032.060.999-51

4721667 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, MÁSCARA EM SILICONE E RESERVATÓRIO EM PVC. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	MEDIX	20	R$109,10	R$2.182,00
					Total do Fornecedor:	**R$2.182,00**

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com sede na ESTRADA BOA ESPERANCA - 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul - SC - 89.163-554, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO ANDRÉ FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.567.439-19

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	MESA DE EXAMES CLÍNICOS; ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL; CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM; DIMENSÕES: 185 X 50 X 80 CM (C X L X A).	UNIDADE	OLIMEDIC	20	R$584,81	R$11.696,20
11	FREQUENCÍMETRO; CINTA MONITOR CARDÍACO; COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS E BLUETOOTH; TAMANHO AJUSTÁVEL; RESISTENTE À ÁGUA; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40-220 BPM; ALCANCE DE TRANSMISSÃO: 100 M EM ÁREA ABERTA; BATERIA: CR2032; DIMENSÕES: 60 X 35 X 12 MM.	UNIDADE	AVANUTRI	25	R$370,13	R$9.253,25
30	MESA DE EXAMES CLÍNICOS; ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL; CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM; DIMENSÕES: 185 X 50 X 80 CM (C X L X A).	UNIDADE	OLIMEDIC	50	R$584,81	R$29.240,50
					Total do Fornecedor:	**R$50.189,95**

61125997 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50 com sede na RUA HENRIQUE MANSANO - 1595 - JARDIM DOS ALPES I - Londrina - PR - 86.075-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSÉ MARCIO CARREGA, inscrito (a) no CPF/MF nº 109.523.298-32

61125997 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	SELADORA DE MESA, BIVOLT, PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, CONTENDO: RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE	UNIDADE	ESSENCE / SELLAMAX	20	R$650,00	R$13.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

	AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES (GUILHOTINA), ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, SISTEMA DE AVISOS COM BIPS SONOROS E LEDS INDICATIVOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, SUPORTE PARA ROLO. POTÊNCIA: 89 W, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM, ESPESSURA DA SELAGEM: MINÍMO 12 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.					
20	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COMPACTA, LEVE COM PESO APROXIMADO DE 1,3 KG E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM TELA LCD TFT 2,8" SENSÍVEL AO TOQUE E TECLADO FÍSICO. ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO (AC 100-240V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS. COM ALARMES: OCLUSÃO, FIM DE INFUSÃO, AR NA LINHA DETECÇÃO ULTRASSÔNICA, BATERIA, ENTRE OUTROS. FAIXA DE TAXA DE FLUXO: 0,1 A 1.800 ML/H, PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO ±3%, VTBI: 0,01 A 9.999 ML, PRECISÃO DE VOLUME INFUNDIDO ±3%, TAXA DE PURGA/BOLUS 1-800 ML/H E PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: 160 KPA. MODO KVO AUTOMÁTICO CONFORME TAXA PROGRAMADA, COM OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA, CLASSE II, TIPO CF, PROTEÇÃO IPX2, CPU DUPLA, COM SISTEMA WI-FI E DE EQUIPO UNIVERSAL. COM REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO.	UNIDADE	CONTEC / SP750	18	R$2.050,00	R$36.900,00
					Total do Fornecedor:	**R$49.900,00**

61127949 - ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.103.721/0001-95 com sede na AVENIDA SÃO PAULO - QUADRA 06 LOTE 05 sala 02 - VILA BRASILIA - Aparecida de Goiânia - GO - 74.905-770, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DIEGO SAMMER SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 068.630.796-82

61127949 - ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	OTOCALORÍMETRO A AR AUTOMÁTICO; COM CONTROLE DE TEMPERATURA, TEMPO E VAZÃO; PONTEIRA EM FORMA DE OTOSCÓPIO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONDUTO; TEMPERATURA QUENTE E FRIA PROGRAMADAS INDIVIDUALMENTE; MODO DE OPERAÇÃO EM SEQUÊNCIA OU LIVRE ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA OPERADOR E PACIENTE; PAINEL FRONTAL COM VISOR GRÁFICO.	UNIDADE	OTTOMATIC	1	R$23.700,00	R$23.700,00
					Total do Fornecedor:	**R$23.700,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2026-SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DENGUE - SESAU.** TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 3 9 8 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 40110/2026), HOMOLOGADO EM 03/11/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

4718518 - EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09 com sede na RUA Maria Julia De Guimarães - 263 - bom viver - Biguaçu - SC - 88.160-652, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO, inscrito (a) no CPF/MF nº 096.440.219-08.

4718518 - EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA CONTENDO 1 VASO PLÁSTICO Nº 24, 1 PALETA EM MDF E 1 CLIPS DE METAL Nº 8 COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO.	KIT	própria	100	R$3,89	R$389,00
2	ESTOJO DE ACRÍLIO TRANSPARENTE PARA 20 PALETAS DE OVITRAMPA; DIMENSÕES: 18 X 15 X 5,5 CM.	UNIDADE	própria	25	R$66,49	R$1.662,25
3	NICHO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA; DIMENSÕES: 13 X 2 CM.	UNIDADE	própria	25	R$29,89	R$747,25
4	PALHETAS EM MDF DE 2,5 A 3 CM E 13 A 15 CM (AVULSOS)	UNIDADE	própria	20.000	R$0,27	R$5.400,00
					Total do Fornecedor:	**R$8.198,50**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
FORO: Comarca de Campo Mourão
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 14610/2026), HOMOLOGADO EM 01/09/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 53104/2026.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR:

Conforme analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 05/11/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

456144 - DENTARIA E DIST.HOSP.PORTO ALEGRENSE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35 com sede na Rua Nozinho Brandão GENERAL VITORINO - 298 LOJA A - CENTRO - Porto Alegre - RS - 90.020170, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ELIAS CLIMUS, inscrito (a) no CPF/MF nº 216.869.980-15.

Item	Produto	Valor Unitário
091	CREME DENTAL COM FLUOR CONTENDO 1500 PPM DE FLUORDISPONIVEL,ESTAVEL E REATIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NAO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NAO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO. EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS PLASTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA TAMBEM PLASTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTOE COM VEDACAO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE, UNIDADE RAYMOUNDS 8.000 R$1,40 R$11.200,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2026 PROCESSO DIGITAL N.º 14610/2026 MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 87302-230 – (44) 3518-1144 (Ramais 1283/1285) 22 VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA.	R$ 1,87

151046 - DENTAL MED PLUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.675.690/0001-70 com sede na AVENIDA r campo largo - 1216 lote 04 sala 02 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão - PR - 85.601-690, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JULIANA PAULA GUIMARAES, inscrito (a) no CPF/MF nº 030.364.169-00.

Item	Produto	Valor Unitário
162	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO. KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO. PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO ,SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO,PIGMENTOS. LÍQUIDO; ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8 ML LÍQUIDO COM DOSADOR.	R$ 20,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

257	ROLETE DENTAL - CONFECCIONADO EM ALGODAO HIDROFILO PRENSADO, HOMOGENEO, MACIO, COM PACOTE MAX CLEAN 1.000 R$2,39 R$2.390,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2026 PROCESSO DIGITAL N.º 14610/2026 MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 87302-230 – (44) 3518-1144 (Ramais 1283/1285) 23 BOA ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS,MEDINDO ENTRE 4 E 5 CM DE CUMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO - PCTE C/ 100 UNIDADES	R$ 2,44

1119460 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12 com sede na RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI - 265 A - Jardim Davila - Cambé - PR - 86.182-530, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 365.440.519-34.

Item	Produto	Valor Unitário
209	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UNIDADE.	R$ 1,35

151030 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.884.097/000143 com sede na AVENIDA MARIPA - 5487 sala 2 - CENTRO - Toledo - PR - 85.901-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CEZAR FIORAVANTI SCHASHT JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 048.804.349-22.

Item	Produto	Valor Unitário
145	FORMOCRESOL 10 ML FRASCO C/ 10 ML	R$ 10,50
157	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. PO MEDICACAO CURATIVA INTRA CANAL, GRANULACAO FINA, APRESENTACAO: FRASCO COM 10G.	R$ 10,77
161	IODOFÓRMIO - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ OU CRISTAIS LUSTROSOS AMARELOS E TEOR DE IODO DE APROXIMADAMENTE 96%. USO PROFISSIONAL.	R$ 32,10
256	REVELADOR DENTAL 475ML NA COMPOSIÇÃO: AGUA (85-90%), METABISSULFITO DE SODIO (5-10%) E HIDROQUINOMA(2%). FRASCO COM 475 ML	R$ 18,13

151038 – ZENITH LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.623.193/0001-38 com sede na RUA COLÔMBIA – JARDIM DAS AMERICAS - MANDAGUAÇU - PR – 87.160-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a).ROGERIO APARECIDO MENDES, inscrito (a) no CPF/MF nº 078.089.809-51.

Item	Produto	Valor Unitário
104	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (PROLIPROPILENO ATÓXICO). MEDINDO CERCA DE 18 A 20 CM. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEODONTOLOGIA (ABO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO C/ A PORTARIA Nº.97/1996. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA..	R$ 0,85
105	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS DE NYLON, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (PROLIPROPILENO ATÓXICO). MEDINDO CERCA DE 15CM. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEODONTOLOGIA (ABO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO C/ A PORTARIA Nº.97/1996. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA.	R$ 0,85

Item 215: Após consulta às empresas subsequentes, nenhuma manifestou interesse em assumir o fornecimento do item, não havendo outras empresas classificadas para prosseguimento das consultas.

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 09 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 529/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 54579/2026), HOMOLOGADO EM 02/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 53661/2026.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 06/11/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

612202895 – DIPELL COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.423.554/0001-30 com sede na Rua ARTHUR SCHLUPP- 190 – SALA 03 - AGUA VERDE– BLUMENAU - SC – 89.042-301, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCIO CLEITON BAGATOLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.520.859-32;

Item	Produto	Valor Unitário
186	SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 10 KG DE ROUPAS ÚMIDAS; 1500 W; 110 V OU 220 V; SISTEMA QUE DIMINUI VINCOS E RUGAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COR: BRANCA.	R$ 2.404,68

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 09 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR E MARCA DE PRODUTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 1684/2026), HOMOLOGADO EM 10/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 55323/2026.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 04/11/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

61143227 - N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.090.540/0001-25 com sede na AVENIDA GUAIAPO - 648 sala 02 - conjunto joao de barro champag - Maringá - PR - 87.043-477, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). TACILIANE GOMES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF nº 040.040.249-19

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOVA MARCA	VALOR
159	SABÃO EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO E ESSÊNCIA; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O Nº REGISTRO NA ANVISA/MS. .	ULTRA CLASSE	BARBAREX	R$ 3,65

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 09 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 529/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 54579/2025), HOMOLOGADO EM 02/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO que concede o troca de marca referente ao **item 064,** citado no Processo digital nº 52826/2026.

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOVA MARCA
03	APARELHO Qtde DE CELULAR SMARTPHONE DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA, COM ENTRADA PARA 2 CHIPS E CARTÃO DE MÉMORIA; COM TELA NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,0 (POLEGADAS) COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN; DISPLAY RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 720 PIXELS COM DENSIDADE MINIMA DE 200 PIXELS POR POLEGADA; CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 32GB DE MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO COM CARTÃO SD; COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3GB DE MEMORIA RAM; PROCESSADOR OCTA CORE COM COCK IGUAL OU SUPERIOR A 2.0GHZ; BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 MAH NÃO REMOVÍVEL; TER CÂMERA TRASEIRA COM MÍNIMO DE 13 MEGAPIXELS COM CAPACIDADE PARA FOTOS DE 4136X3122 PIXELS OU MELHOR, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD (1920X1080) PIXELS; TER CÂMERA FRONTAL IGUAL OU SUPERIOR A 8 MEGAPIXELS; SOM STEREO, CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE PELO MENOS OS FORMATOS AAC/WAV/MPZ/FLAC/APE; UNIDADE SAMSUNG Valor Unitário 76 Valor Total R$610,00 R$46.360,00 PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS SUPORTAR FORMATOS MP4/MKV/XVID; POSSUIR OS RECURSOS DE CONEXÕES PARA TRANSFERÊNCIAS DE DADOS, REDE MÓVEL 4G, BLUETOOTH, WIRELESS (WI-FI); TOQUES POLIFÔNICOS E MÚSICAS; ALERTA VIBRATÓRIO; ANTENA INTEGRADA; CARREGADOR BIVOLT 110/220; CABO DE CONEXÃO USB; AGENDA; LISTA DE CONTATOS; SISTEMA ANDROID 10.0 OU SUPERIOR; .	SAMSUNG GALAXY A06 64GB	MOTOROLA MOTO G06 64GB, XT-2535

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 09 de novembro de 2026.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 166/2026 - HOMOLOGADO EM 06/10/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 33675/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 459/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Melissa Transportes e Turismo Ltda.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos de vale transporte destinados aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos legais para percepção do benefício, mediante aquisição junto à empresa concessionária MELISSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ sob o n° 78.388.402/0001-00, concessionária responsável pela operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Campo Mourão, contratada por meio do Contrato de Concessão nº 005/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 82.137,60 (oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903972 – 235; 143; 938; 546; 575; 836; 682; 1009; 648 e 392.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - HOMOLOGADO EM 02/10/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 42631/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 420/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Construtora Piacentini Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para contratação de empresa para construção do Parque Tecnológico – SEIDEC.
VALOR TOTAL: R$ 23.929.750,55 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490510299 – 1273.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 041/2026 – PROCESSO DIGITAL Nº 18596/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 141/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Koch Usina de Tratamento de Resíduos de Construção Ltda.
OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do contrato n° 061/2026, conforme solicitação da SEMA por meio da CI nº 543/2026 dos autos do processo administrativo nº 141/2026, observando-se ainda, o disposto na Clausula 14.4, quanto à extinção automática e antecipada do contrato com a conclusão do novo procedimento licitatório, nos termos do art. 137, inc. VIII da lei nº 14.133/21. O valor contratual para o período que ora se prorroga será de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 245/2026
INEXIGIBILIDADE N° 166/2026– PROCESSO DIGITAL Nº 33675/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 459/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Melissa Transportes e Turismo Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto reajustar a tarifa pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Campo Mourão para o valor de R$ 5,00 (cinco reais), em virtude da alteração promovida pelo Decreto 12.872/2026, cujos termos incidiram diretamente sobre os valores das tarifas estabelecidas pelo Decreto 10.345/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 0041/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 38373/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 395/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Chornobay & Cia Ltda.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços objeto do contrato n.º 026/2024 (para o período 01/02/2027 a 01/02/2028), a contar do seu vencimento. Fica concedido o reajuste de 4,22% (acumulado 09/2025 a 08/2026) pelo índice IPCA/IBGE sobre o valor contratual, de forma que passará a ser de R$ 805.573,68 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

VALOR TOTAL: R$ 805.573,68 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 224/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 566/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 88208/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Jornal Tribuna do Interior Ltda.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do contrato n° 191/2025, conforme solicitação da SEADM/GELIC por meio da CI nº 089/2026 dos autos do processo administrativo nº 566/2024.
VALOR TOTAL: R$ 48.032,77 (quarenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PROCESSO DIGITAL Nº 13.998/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viveng Construções Ltda.
OBJETO: A Secretaria de Assistência Social (SEASO) através da CI n.º 717 datada de 02/10/2026, solicitou Aditivo de Acréscimo no valor de R$ 38.994,86 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), o que representa o percentual de 24,54% do valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços de melhoria no estabelecimento que não haviam sido contemplados no orçamento original e outros itens essenciais para o bom andamento da reforma que não foram previamente orçados, quais sejam: a) Substituição de piso cerâmico da varanda e da lavanderia, que está com sujeira impregnada de forma que apenas limpeza já não é mais viável; b) Fechamento da porta da lavanderia que sai para os fundos do terreno; c) Retirada de um tubo aparente na cozinha, bem como a substituição das tomadas do cômodo; d) Correção de infiltrações na cobertura; e) Execução de um abrigo para gás de cozinha; f) Execução de novas calçadas no entorno da obra e sua pintura; g) Pintura de muro; h) Substituição do registro e da válvula de descarga do banheiro PCD; i) Substituição da porta da cozinha que está deteriorada; j) Instalação de calha e corrente para direcionamento do fluxo da água pluvial na nova varanda que está sendo construída; k) Pintura das esquadrias metálicas, que no orçamento original foi considerada apenas a área de um dos lados; l) Piso podotátil externo; que acabou sendo orçado sem valor unitário; m) Execução de mureta em concreto e alvenaria para contenção dos taludes adjacentes às calçadas do fundo e da lateral e n) Limpeza com ácido dos pisos cerâmicos que não serão substituídos.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO MOURÃO – CMH, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação municipal vigente Lei nº 3253, de 02 de outubro de 2013;

Considerando a importância de promover o acesso à moradia digna, contribuindo para a melhoria das condições habitacionais da população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a necessidade de implementar ações e programas voltados à melhoria das condições de habitabilidade das famílias do Município de Campo Mourão;

Considerando a deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação, em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, lavrada na Ata 05/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Casa Digna, destinado à promoção de melhorias nas condições habitacionais das famílias beneficiárias, conforme critérios e diretrizes estabelecidos pelo programa.

Art. 2º Aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Habitação, para a execução do Programa Casa Digna.

Art. 3º A execução do programa deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os critérios de seleção dos beneficiários e a adequada aplicação e prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2026

Márcia Calderan De Moraes **- Presidente do Conselho Municipal de Habitação - Gestão 2024-2027**

RESOLUÇÃO Nº 45/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

Considerando a reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2026, lavrada na ata 13/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a inscrição nº 10, concedida à Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, referente ao Programa de Aprendizagem desenvolvido pela entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão – CMDCA.

Art. 2º Fica revogada, a partir da publicação desta Resolução, a autorização de funcionamento do referido programa no âmbito do registro concedido por este Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

Denise Rezende Barzotto **- Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**

RESOLUÇÃO 67-2026 AD REFEREDUM

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando o pedido de readequação referente ao Termo de Fomento 13/2025, do Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana, com o valor da parceria de R$ 513.039,23 (quinhentos e treze mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos), para prorrogação da vigência do Plano de Trabalho, recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da readequação para assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o Plano de Trabalho como apresentado no que se refere à prorrogação de prazo e à utilização de rendimentos, conforme discriminados nas tabelas.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – READEQUADO

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta	Recurso da parceria	Rendimentos	TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1	R$ 185.200,51	R$ 9.039,23	R$ 194.239,74
3.1.90.13.01	Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS	2	R$121.138,40	R$0,00	R$121.138,40
3.1.90.11.01	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	3	R$124.557,97	R$0,00	R$124.557,97
3.3.90.13.04	Gás	4	R$54.600,00	R$0,00	R$54.600,00
3.3.90.30.07	Hortifruti e Granjeiro	5	R$18.503,12	R$0,00	R$18.503,12
	TOTAL		**R$ 504.000,00**	**R$9.039,23**	**R$ 513.039,23**

8 - DOS PRAZOS - READEQUADO

O prazo de vigência da parceria, inicialmente, foi **abril/2025 até junho/2026**
O prazo de vigência da parceria, atualmente, é de **abril/2025 até outubro/2026**
O prazo de vigência da parceria, será de **abril/2025 até maio/2027**
As contas serão prestadas em: () parcela única (X) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)

Art. 2º A presente Resolução deverá ser submetida à apreciação do Plenário do CMAS na próxima reunião, para conhecimento e referendo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS - Gestão 2025-2027**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026/SESP

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de 11/11/2026 a 11/12/2026, a CHAMADA PÚBLICA que tem por objeto o "**CHAMAMENTO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), VISANDO À VINCULAÇÃO JUNTO AO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC PARA VIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E/OU EVENTOS ESPORTIVOS - SESP".**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Direção de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes (SESP), no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, telefone (44) 3523-1561, ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAMPO MOURÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 17.786, de 11 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010**, convoca** os membros do Conselho para a seguinte sessão:

Sessão Ordinária, a ser realizada **presencialmente**, na Sala de Reuniões da ACICAM – Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, localizada no Centro Empresarial Cidade, sito à Av. Irmãos Pereira, nº 963 – Centro, no dia **24 de novembro de 2026**, com início às **9h**, com a seguinte pauta:

Distribuição de processos com recurso ao CMCON:

Processos nº 1.879/2020 – 46.623/2025 – 47.839/2025 – 63.290/2025
Interessado: Talento Administradora de Bens LTDA
Objeto: ITBI

Assuntos Gerais: Espaço para comunicações da Presidência e manifestações dos Conselheiros, se houver.

Por meio desta convocação, ficam cientificados os **Conselheiros Titulares e Suplentes**, nomeados pelo Decreto nº 17.786/2026, nos termos da Lei Complementar nº 19/2010, para comparecimento à sessão acima referida.

Observação: O Conselheiro Titular que, por motivo devidamente justificado, estiver impedido de comparecer à reunião, deverá comunicar seu respectivo Suplente com a devida antecedência, a fim de que este possa assumir sua representação.

Alexandro Henrique Ferreira **- Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, com base na Lei Complementar nº 59/2019 de 27 de Dezembro de 2019, artigos: 206 §1°, §2°, §3°, § 4°, §5°, §6°e §7°, 207, FAZ SABER:

Considerando o Laudo emitido pela Divisão de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

Considerando, as sepulturas que encontram-se em estado de ruína ou abandono;

Considerando, a necessidade de realização dos reparos, consertos e manutenções adequadas das sepulturas conforme legislação vigente;

Considerando, o fato das correspondências de auto de notificação enviadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, retornarem por motivos diversos;

Considerando, o fato de haver titulares das concessões com cadastros desatualizados, o que impediu o encaminhamento das notificações via A.R (Correios);

Solicitamos **PARA QUE OS CONCESSIONÁRIOS PROMOVAM OS SERVIÇOS DE REPARO E CONSERTO DAS SEPULTURAS** de seus entes e familiares conforme relação abaixo.

Fique os concessionários cientes a promoverem as adequações necessárias no prazo de 30 dias a contar da publicação desde Edital. Caso não ocorra, a concessão será extinta e o lote revertido ao Município, sendo os restos mortais identificados e transferidos ao ossuário.

Ressalta-se que é de inteira responsabilidade dos concessionários a conservação e manutenção das sepulturas de seus entes e familiares que se encontram no Cemitério Municipal São Judas Tadeu.

E para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publica-se o presente Edital de notificação.

QUADRA	LOTE	TITULAR
1	12	SEM TITULAR - SEPULTADO: JOAQUIM CARLOS MONTEIRO
23	5	JORGE ANACLETO DE SOUZA
78	7	SEM TITULAR - SEPULTADA: CELESTE KELLER DEC
259	13	EVELYN CRISTIANE DE CARVALHO MATEUS
279	11	SEM TITULAR - SEPULTADO: MAURICIO FERREIRA BUENO
311-A	4	JOSÉ MOISES DE FIGUEIREDO
318	6	CELIA DAS GRAÇAS BERNARDINI
336	7	OTAVIO CLAUDINO ALVES
355	2	JACIRA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
356	3	MARIA AUGUSTA GOMES
397	2	SEM TITULAR - SEPULTADA: ROSA SILVA DOS SANTOS
410	01-A	SEM TITULAR - SEPULTADO: AUGUSTO MULLER
442	10	JOSÉ RENATO DA SILVA
465	5	SEM TITULAR – SEPULTADA: MARIA EUFRASINA DA SILVA
471	2	SEM TITULAR - SEPULTADO: ARISTIDES LOPES
471	3	SEM TITULAR - SEPULTADO: ANIZIO DOS SANTOS
489	10	SEM TITULAR - SEPULTADA: CANDIDA LUCINDA CARDOSO PEREIRA
513	10	LAUDAIR MOREIRA DE LIMA
536	8	ERNESTO DOS PASSOS CRUZ
536	9	ANTONIO COZAR
548	7	SEM TITULAR - SEPULTADO: VALDECI SANTOS
560	5	SEM TITULAR - SEPULTADA: NAIBA DE PAULA FERREIRA
1057	8	ESTACIANO PEREIRA
1079-A	1	JOSÉ LEONARDO DA CRUZ
1092	2	SIMARA NUNES RODRIGUES
1099	1	WILLIAN ROBERTO NUNES
2024-A	02-A	SEM TITULAR - SEPULTADO: SANTO RAMOS SILVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/757308baa6cfe

Obs: Se durante o prazo da vistoria até a publicação desse Edital houve a realização da manutenção das sepulturas citadas, favor desconsiderar essa notificação.

Franco Freire Sanches - **Secretário de Meio Ambiente e Bem- Estar Animal**
Janete Iori - **Gerente de Administração do Cemitério e Serviços Funerários**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 67/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 09 de novembro de 2026, o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar o Plano Operativo Municipal referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI).

Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 68/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei nº 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 09 de novembro de 2026, o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) - vigência 2026/2028.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026, A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro informa que foram adjudicados os Itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 14 e 21 do objeto do Anexo I á empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

VICENZO PNEUS E - COMMERCE LTDA – C.N.P.J. Nº 39.859.999/0001-64, pelo valor total de R$ 356.738,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS); os Itens 15, 17, 18, 20, 23 e 25 do objeto do Anexo I á empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS-EPP – C.N.P.J. Nº 73.304.537/0001-19** pelo valor total de R$ 342.798,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); os Itens 12, 22, 24 e 26 do objeto do Anexo I á empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP - C.N.P.J. Nº 09.151.179/0001-52,** pelo valor total de R$ 136.824,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); e os itens 04, 05, 07, 13, 16 e 19, do objeto ao Anexo I á empresa **G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA - C.N.P.J. Nº 55.428.321/0001-83** , pelo valor total de R$ 371.900,000 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS); sendo o presente certame licitacional no valor total de R$ 1.208.260,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 06 de Novembro de 2.026

Ireno do Reis Pereira **- Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 – CODUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 013/2026, do tipo maior percentual de desconto, com adjudicação feita pelo Pregoeiro, sendo; Itens 01,02,03,06,08,09,10,11,14 e 21 do Anexo I à empresa **VICENZO PNEUS E – COMMERCE LTDA– C.N.P.J. Nº 39.859.999/0001-64;** Itens 15,17,18,20,23 e 25 do Anexo I á empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP – C.N.P.J. Nº 73.304.537/0001-19;** Itens 12, 22, 24 e 26 do Anexo I á empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP – C.N.P.J. Nº 09.151.179/0001-52;** e, Itens 04, 05, 07, 13, 16 e 19 do Anexo I á empresa **G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA – C.N.P.J. Nº 55.428.321/0001-83,** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 06 de Novembro de 2026

Luiz Carlos Rubia Malavazi **- Diretor - Presidente**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº 9/2025

DISPENSA ELETRONICA N° 10/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
CONTRATANTE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIIPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM
CONTRATADA: SOMADATTA INFORMATICA LTDA
OBETO: O presente aditivo tem por objeto apresentar correção monetária anual pelo índice IPCA acumulado de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito centésimos por cento) e prorrogação de prazo. O contrato passa a ter valor total R$ 7.507,05 (sete mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos), que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 625,59 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Fica prorrogada a vigência de 10/11/2026 a 10/11/2027, de acordo com parecer técnico anteriormente exarado e constante do processo administrativo n° 24/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026
FORO: Comarca de Campo Mourão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 182 – 09 de novembro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a designação, a partir de 03 de novembro de 2026, conforme termo respectivo, dos servidores abaixo nominados, com suas pertinentes funções, na gestão e fiscalização do Contrato nº 12/2026resultante do Processo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de serviços especializados de publicação oficial em jornal diário de grande circulação em âmbito local e regional, em meio impresso ou digital para publicação de atos oficiais (extratos de editais, aviso de licitações, entre outros), conforme Processo Digital nº 51192/2026:

Servidores(as)	Funções
Elias da Silva	Gestor Titular
Adriele Prates Lopes Nogueira	Gestor Suplente
Edilma de Jesus	Fiscal Titular
Marcelo Antônio Brandino Assis	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 183 – 10 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que analisará o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 17/2026**, que Institui a Taxa de Serviço de Saúde no âmbito do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Devanildo Parma Bassi;
Eliane Regina da Silva;
Sidnei de Souza Jardim.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03(três) dias de sua composição, se reúna para eleger o seu Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **- Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

PORTARIA Nº 184 – 10 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que analisará o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 19/2026**, que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal do Município de Campo Mourão – **REFISCAM 2026**, acresce dispositivo na Lei Complementar nº 92 de 28 de setembro de 2026, que "Dispõe sobre a Transação de Créditos Tributários e não Tributários inscritos em Dívida Ativa, em Execução Fiscal ou de Litígio Judicial do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Devanildo Parma Bassi;
Eliane Regina da Silva;
Sidnei de Souza Jardim.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03(três) dias de sua composição, se reúna para eleger o seu Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **- Presidente**

PORTARIA Nº 185 – 10 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que analisará o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 20/2026**, que Institui o Programa de Incentivo Fiscal e Regularização Imobiliária no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, pelo período e nas condições que especifica, e dá outras providências.

Devanildo Parma Bassi;
Eliane Regina da Silva;
Sidnei de Souza Jardim.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03(três) dias de sua composição, se reúna para eleger o seu Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **- Presidente**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
37 – 30.10.2026	R$ 2.790,00	**RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73**	Contratação de empresa especializada para a promoção do curso de treinamento com os temas "Regras para Emendas Impositivas nas Câmaras Municipais – Análise Prática da EC Nº 126/2022, da ADI 7493 e Impactos Diretos no seu Município." e "Gestão Municipal Transparente e Digital – Portal da Transparência, Ouvidoria e Publicidade Oficial.", a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026, visando a participação do vereador Edilson Vedovatti Martins.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

EXTRATO DAS ATAS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026 PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO/PR.

PARTES: **Câmara Municipal de Campo Mourão** e as empresas abaixo relacionadas:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
FNGTECH INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 62.933.319/0001-27)	01	Monitor de vídeo para computador, conforme especificação do edital.	**R$ 47.200,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 53.953.936/0001-01)	02	Tablet, conforme especificação do Edital.	R$ 8.535,00
	11	Aparelho celular smartphone, conforme especificação do Edital.	R$ 15.297,00
VALOR TOTAL			**R$ 23.832,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
TREER TECNOLOGY LTDA. (CNPJ: 41.680.761/0001-19)	03	Notebook de alta performance, conforme especificação do Edital.	**R$ 26.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
MICROPEL INFORMATICA LTDA. (CNPJ 05.552.9860001-26)	04	Notebook de nível intermediário, conforme especificação do Edital.	**R$ 38.799,25**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
34.528.599 RAFAEL DE SOUZA ROCHA (CNPJ 34.528.5990001-52)	05	Matriz HDMI, conforme especificação do Edital.	**R$ 5.499,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ 05.854.6630001-97)	06	Cabo HDMI de 10 metros, conforme especificação do Edital.	R$ 745,00
	07	Cabo HDMI de 20 metros, conforme especificação do Edital.	R$ 549,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.294,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
J.S.A COMERCIO LTDA. (CNPJ: 54.361.487/0001-67)	08	Parafusadeira e furadeira 3 em 1 à bateria.	R$ 1.036,89
	10	Kit de ferramentas gerais.	R$ 535,65
VALOR TOTAL			**R$ 1.572,54**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2026			
Fornecedor	**Item Vencedor**	**Especificação**	**Valor Total**
SOLUÇÕES ENERGÉTICAS ON LTDA. (CNPJ 46.663.5560001-69)	09	Kit de ferramentas para parafusadeira.	**R$ 320,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AFINS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

• O Edital de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação enquanto perdurar o interesse público e a conveniência administrativa;

• Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o Credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha todas as condições exigidas no Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: A Comissão de Contratação analisará a solicitação de Credenciamento e os documentos de habilitação da instituição interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da documentação exigida.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos:
https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais
https://www.campomourao.pr.leg.br/imprensa/transparencia/Chamamentos-Publicos/

Campo Mourão, 10 de novembro de 2026.

Jadir Soares **- Presidente**

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Fornecimento de link de internet de, no mínimo, 500 MB (quinhentos megabytes) ou superior, FULL-DUPLEX (500mb para download e 500mb para upload) por fibra óptica, com disponibilidade de no mínimo 08 (oito) endereços de IP fixo, para uso deste Poder Legislativo por um período de 12 (doze) meses.
Data da Extinção: 28 de setembro de 2026.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/757308baa6cfe

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2ª Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p757308baa6cfe

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
10/11/2026 17:03:57